

# SINDIMAR

Sindicato dos Trabalhadores em Edifícios, Imobiliárias, Empresas de Asseio e Conservação, Entidades Beneficentes, Casas de Diversão, Lavanderias e Institutos de Beleza de Marília e Região

Telefone: (14) 3454-1622 | (14) 3113-4025

[contato@sindimar.com.br](mailto:contato@sindimar.com.br)

Rua XV de Novembro, 163 - Centro - Marília/SP

Presidente: Osmar Munis

Filiado à

**FETHESP**

Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo

## Assinada a Convenção Coletiva de Trabalho 2017-2018 dos Empregados em Lavanderias e Similares

Comunicamos aos Empregados em Lavanderias e Similares representados pelo SINDIMAR que foi firmada a Convenção Coletiva de Trabalho 2017-2018 após negociações realizadas pelo nosso sindicato com o apoio da Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo - FETHESP, da qual somos filiados. A nova Convenção tem vigência de 01/11/2017 a 31/10/2018. **MR014345/2018**. Confira o que mudou:

### REAJUSTE SALARIAL

Fica estabelecido o reajuste de 2,7% a ser aplicado, a partir de 01/11/2017, sobre os salários de 01/03/2017

**Atenção:** As diferenças devem ser pagas desde o mês de novembro de 2017, data-base da categoria

### PISO SALARIAL

A partir de 01/11/2017, fica assegurado o salário normativo (piso salarial) no valor de R\$ 1.207,70

### AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Tiquete Vale Cesta / Cesta Básica

R\$ 102,70

Aos empregados que já recebem tiquete/vale cesta ou cesta básica em valor superior a R\$102,70 será aplicado sobre o valor pago o índice de 2,70%.

### PLR (PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS)

A PLR será paga em duas parcelas iguais, cada uma representando 50%. A primeira parcela deverá ser paga entre os dias 15 a 20/04/2018. A segunda parcela deverá ser paga entre os dias 15 a 20/10/2018

Empresas com até 10 empregados

R\$ 343,00

Empresas com 11 a 25 empregados

R\$ 381,00

Empresas com 26 a 60 empregados

R\$ 418,00

Empresas com mais de 60 empregados

R\$ 462,00

### MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES EXISTENTES

Permanecem válidas as demais cláusulas constantes da Convenção Coletiva de Trabalho anterior (2016-2018), cuja vigência está estabelecida até 31 de outubro de 2018.

### POR DENTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Os trabalhadores poderão conferir a íntegra da Convenção Coletiva de Trabalho 2017-2018 dos empregados em Lavanderias e Similares pelo nosso site: [www.sindimar.com.br](http://www.sindimar.com.br). Em caso de dúvidas e esclarecimentos entre em contato com o sindicato pelo telefone: (14) 3454-1622 ou pelo e-mail: [contato@sindimar.com.br](mailto:contato@sindimar.com.br)